



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
CONTRATO Nº 052/LIC/2017
17º TERMO DE ADITIVO (ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO)

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representado pela Prefeita a Sr.ª Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliada na Travessa Aviador Libério Martins, nº 71 - Centro - Pesqueira - PE, inscrita no CPF sob o nº 008.093.314-97 e RG sob o nº 949.007 SDS/PE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA J NEVES DE SOUZA JÚNIOR-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.551.550/0001-55, com sede na Rua Cel. Pantaleão nº 630, bairro: Central, cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. Jairo Neves de Sousa Júnior, portador do C.P.F. sob o nº 108.006.664-02 e do R.G. nº 8762321- SDS/PE, Residente domiciliado na Rua Larfaete v d oliveira, N°97, bairro centro, Pesqueira -PE, tendo em vista o Contrato primitivo celebrado em 17 de maio de 2017, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**, resolvem celebrar o Décimo Sétimo Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Prefeita, que aceitou o Termo Aditivo de Valor, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo ao Contrato nº 052/LIC/2017 de R\$ 3.636,00 (Três mil seiscentos e trinta e seis reais), referente a 01 (Um) Porteiro, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos. (Ofício em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 17 de maio de 2017 e tem fundamento no Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 015/2017. JUSTIFICATIVA: justifica-se o acréscimo de 1 (Um) porteiro a partir do dia 01 de Setembro 2020 até dia 30 de novembro de 2020, para atuar no Matadouro Público do Município de Pesqueira, com finalidade de controlar e tomar as medidas preventivas no âmbito municipal, visando à redução dos riscos de contaminação e propagação do COVID-19. (Ofício em Anexo)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

Como contraprestação objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada conforme a tabela abaixo:

ITEM	SECRETARIA	QUANT. PORTEIRO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$ POR 2 MESES
1	Secretaria de Agricultura	01	1.818,00	1.818,00	3.636,00
TOTAL DO ADITIVO R\$					3.636,00



VALOR ACRESCENTADO: **R\$ 3.636,00 (Três mil seiscientos e trinta e seis reais).**

§ 1º – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 052/LIC/2017 será pago através de recursos oriundos da dotação orçamentária específica do orçamento do município.

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em duas vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira – PE, 01 de Setembro de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
PREFEITA
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

JOSEILTON EVANGELISTA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

JAIRO NEVES DE SOUSA JÚNIOR
J NEVES DE SOUZA JÚNIOR-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: